LEI Nº 75, DE 11 DE MAIO DE 1981.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR, COM O BANCO DE RORAIMA S.A. OPERAÇÃO DE ' CRÉDITO, POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA,' ATÉ O VALOR DE CR$ 10.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com o Banco de Roraima S.A., operação de crédito por antecipação da receita, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez Milhões ' de Cruzeiros) de conformidade com os artigos 60 e 67 da Constituição Federal, combinados com o art. 7º da Lei 4.320/64 e ainda o art. 5º da Resolução nº 62/75 do Senado Federal.

Art. 2º - Os recursos dessa operação servirão tão ' somente para atender a insuficiência de Caixa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A operação ora autorizada deverá estar ' completamente quitada até o dia 30 de janeiro do ano de 1982.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 11 de maio de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.-